

25

Lei nº 339 de 14 de agosto de 1963

**Que dispõe sobre concessão por doação
de sepultura perpétua no Cemitério Mu-
nicipal.**

**Dr. Massias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Píe-
dade, Estado de São Paulo, e t c..**

Usando de suas atribuições Legais;

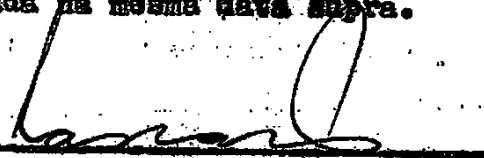
**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e
Ele promulga a seguinte Lei:-**

**Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Piedade autorizado a -
fazer doação de sepultura perpétua à família de NIL-
CEU DA ROSA BALDY, servidor da Prefeitura Municipal,
no local em que se encontra sepulturado.**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piedade, em 14 de agosto de -
1963.**


**Dr. Massias Rolim da Silva
Prefeito - Municipal**

Registrada e publicada na mesma data supra.


**Armando Paslar
Secretário-Gentador.**